

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**

*(companhia aberta)*

CNPJ n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 3130009310-7 | Código CVM 02342-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 10 de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede social da **Omega Geração S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4.º andar, sala 401, Barro Preto, CEP 30190-130.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação por escrito, nos termos do Parágrafo 3º do artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antonio Augusto Torres de Bastos e secretariados pelo Sr. Ricardo Alberto Oliveira dos Santos.
4. **ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre: (i) a Política de Divulgação de Informações da Companhia e a Política de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; e (ii) a autorização para que a administração da Companhia tome todas as providências necessárias para efetivar as políticas indicadas no item (i).
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:
  - 5.1. Aprovar a **Política de Divulgação de Informações da Companhia**, que contém as regras e procedimentos da Companhia para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes da Companhia, bem como procedimentos para manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e a Política de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, as quais foram adotadas pela Companhia em conformidade com e nos termos dos artigos 15 e 16 da Instrução da CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada.
  - 5.2. Consignar que as políticas aprovadas conforme item 5.1 acima, em sua íntegra, serão enviadas pelo sistema de informações da Comissão de Valores Mobiliários, disponibilizadas na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores e permanecerão arquivadas na sua sede.

**5.3.** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para efetivar as Políticas, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, nos termos da legislação vigente.

**6.** **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Antônio Augusto Torres de Bastos Filho  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Ricardo Alberto Oliveira dos Santos  
Secretário

Membros do Conselho de Administração Presentes:

\_\_\_\_\_  
Antônio Augusto Torres de Bastos Filho

\_\_\_\_\_  
Alain Juan Pablo Belda Fernandez

\_\_\_\_\_  
Kristian Schneider Huber

\_\_\_\_\_  
José Carlos Reis de Magalhães

\_\_\_\_\_  
Alexandre Tadao Amoroso Suguita

\_\_\_\_\_  
Piero Paolo Picchioni Minardi

\_\_\_\_\_  
Gregory Louis Reider